

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro de Ensino Grau Educacional – Unidade Maracanaú		
EMENTA: Reconhece, até 31 de dezembro de 2027, o Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, a ser ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com projeção de cinco turmas, com 30 (trinta) vagas cada, pelo Centro de Ensino Grau Educacional - Unidade Maracanaú, mantido por Maracanaú Cursos Técnicos Ltda. e sediado na Avenida Padre Holanda do Vale, nº 1.300, Bairro Luzardo Viana, CEP: 61.910-000, no município de Maracanaú, e dá outras providências.		
RELATORA: Conselheira Sofia de Evaristo Menescal		
NUP 30021.002818/2024-65	PARECER Nº 223/2025	APROVADO EM: 28/5/2025

I – RELATÓRIO

Bárbara Reis de Azevedo Cabral dos Anjos, mediante o NUP 30021.002818/2024-65, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica, a ser ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com projeção de cinco turmas, com 30 (trinta) vagas cada, pelo Centro de Ensino Grau Educacional – Unidade Maracanaú.

O Centro de Ensino Grau Educacional configura-se como instituição educacional de direito privado; é mantido por Maracanaú Cursos Técnicos Ltda.; está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 52.067.409/0001-29, e está sediado na Avenida Padre Holanda do Vale, nº 1.300, Bairro Luzardo Viana, CEP: 61.910-000, no município de Maracanaú.

1. Da avaliação documental

Este processo foi submetido à avaliação documental realizada pela Assessora Técnica da Célula da Educação Superior e Profissional/CEE, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), que elaborou a Informação Final nº 28, em 13/2/2025, confirmando que a Instituição apresentou os documentos exigidos pela legislação vigente.

A equipe gestora é composta pelos seguintes profissionais: diretora administrativa: Roberta Maria Dornellas Câmara Ferreira, licenciatura plena em Educação Física, dedica quarenta horas; diretora pedagógica: Bárbara Reis de Azevedo Cabral dos Anjos, bacharelado em Direito, Registro nº 0902-2002 e especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Registro nº 331/2024, dedica vinte horas; coordenador do curso: José Raimundo de Oliveira

FOR: SF
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314


1/7

Câmara de Educação Superior e Profissional
Cont./Parecer nº 223/2025

Júnior, bacharelado em Engenharia Elétrica, Registro nº 128733, dedica vinte horas; e secretária escolar: Mariane da Silva Lima, com o curso Técnico em Secretariado Escolar, Registro nº 603, dedica 44 horas.

O corpo docente desse curso é composto por treze professores, tecnólogos, bacharéis, licenciado e especialistas, com formação na área específica, registros correspondentes, identificados com os Módulos do curso, com a previsão de cada profissional lecionar até três disciplinas.

O horário de funcionamento consta no Plano de Curso: serão ofertadas cinco turmas, sendo uma de turma, segunda, quarta e sexta-feira, das 8h às 12h; três turmas, segunda, quarta e sexta-feira, das 18h30min às 22h30m; e uma, terça e quinta-feira, das 18h30min às 22h30min, e sábado, das 13h às 17h. O período de integralização previsto refere-se a 18 (dezoito) meses, o que está em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).

Esse Centro possui laboratório de Informática devidamente equipado com 30 (trinta) computadores para as demandas do Curso. Os laboratórios específicos, atendem às exigências do CNCT e estão organizados com as seguintes identificações: Desenho Técnico, Eletrotécnica, Acionamentos Elétricos, Máquinas Elétricas, Sistemas Digitais, Controle e Automação e Instalações Elétricas.

A organização curricular está composta por 4 Módulos, de acordo com o Plano de Curso, com os seguintes aprofundamentos: Módulo I - Fundamentação Tecnológica; Módulo II - Tecnologia das Instalações Elétricas Prediais; Módulo III - Tecnologia das Instalações Elétricas Industriais e Módulo IV - Planejamento e Projeto das Instalações Elétricas.

A carga horária do curso possui 877 horas teóricas e 323 práticas, totalizando 1.200 horas de formação, conforme Quadro que segue:

MATRIZ CURRICULAR – Resumida

MÓDULOS	Carga horária		
	Teórica	Prática	Total
Módulo I - Fundamentação Tecnológica	254	50	304
Módulo II - Tecnologia das Instalações Elétricas Prediais	175	133	308
Módulo III - Tecnologia das Instalações Elétricas Industriais	221	75	296
Módulo IV - Planejamento e Projeto das Instalações Elétricas	227	65	292
Carga horária teórica e prática	877h	323h	1.200h
Carga horária do curso	1.200h		

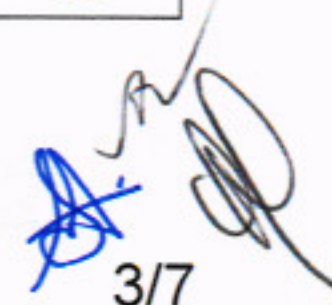
FOR: SF
REV:JAA

Câmara de Educação Superior e Profissional
Cont./Parecer nº 223/2025

MATRIZ CURRICULAR – Completa

Módulo I Fundamentação Tecnológica	Carga horária (h)		
	Teórica	Prática	Total
Matemática Aplicada	36	-	36
Física Aplicada	36	-	36
Português Instrumental	32	-	32
Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde (QSMS)	28	-	28
Eletrodinâmica e Eletromagnetismo	48	20	68
Instrumentos e Medidas Elétricas	22	10	32
Desenho Técnico	16	20	36
Informática Básica	36	-	36
Carga horária total	254	50	304
Módulo II Tecnologia das Instalações Elétricas Prediais	Carga horária (h)		
	Teórica	Prática	Total
Eletrotécnica Aplicada	24	20	44
Máquinas Elétricas	40	40	80
Instalações Elétricas Prediais	40	40	80
Eletrônica Básica	30	10	40
Proteção dos Sistemas Elétricos 1	20	8	28
Eletrônica Aplicada	21	15	36
Carga horária total	175	133	308
Módulo III Tecnologia das Instalações Elétricas Industriais	Carga horária (h)		
	Teórica	Prática	Total
Inglês Instrumental	28	-	28
Segurança Aplicada a Eletrotécnica	28	-	28
Comandos Elétricos	28	20	48
Elementos de Automação	20	20	40

FOR: SF
REV:JAA



3/7

Câmara de Educação Superior e Profissional
Cont./Parecer nº 223/2025

Acionamentos Elétricos Industriais 1	28	20	48
Geração e Distribuição de Energia	32	-	32
Instalações Elétricas em Média Tensão	40	-	40
Proteção dos Sistemas Elétricos 2	17	15	32
Carga horária total	221	75	296
Módulo IV Planejamento e Projeto das Instalações Elétricas	Carga horária (h)		
	Teórica	Prática	Total
Empreendedorismo e Ética	28	-	28
Metodologia da Manutenção	32	-	32
Ensaio de Máquinas	20	20	40
Acionamentos Elétricos Industriais 2	20	20	40
Medição de Energia Elétrica	32	-	32
Conservação e Eficácia Energética	32	-	32
Desenho de Eletrotécnica	36	-	36
Projetos de Instalações Elétricas	27	25	52
Carga horária total	227	65	292
Carga horária total	Teórica	Prática	Total
	877h	323h	1.200

2. Da avaliação técnica do especialista

A avaliação técnica do especialista, José Renato de Brito Sousa, foi designada pela Presidente deste Conselho, mediante a Portaria CEE nº 050/2025, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 24/2/2025, profissional bacharel, mestre e doutor em Engenharia Elétrica.

A visita ao Centro de Ensino Grau Educacional foi realizada de modo presencial, no dia 10/3/2025, norteada pelo recurso técnico-pedagógico da Câmara da Educação Superior e Profissional (Cesp)/CEE: Instrumento de Avaliação para Reconhecimento/Renovação de Reconhecimento de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial.

FOR: SF
REV:JAA



Câmara de Educação Superior e Profissional
Cont./Parecer nº 223/2025

Referido Instrumento orienta a avaliação nos seguintes aspectos: Dimensão 1 – Gestão Escolar; Dimensão 2 – Instrumentos de Gestão Pedagógica e Dimensão 3 – Infraestrutura Geral.

A partir desse Instrumento, são atribuídas notas de 1 a 4, sendo 1 e 2 insatisfatórias, 3 e 4 satisfatórias, e calculadas médias, com precisão de até duas casas decimais. Em decorrência, é obtido o Conceito do Curso, que considera os pesos atribuídos às 4 Dimensões do Instrumento: Dimensão 1: peso 3; Dimensão 2: peso 4 e Dimensão 3: peso 3.

A avaliação apresentou os seguintes resultados:

AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO

DIMENSÕES	Total de pontos obtidos	Número de quesitos avaliados	Média de cada dimensão *	Peso	Total (média x peso)
Dimensão 1	36	11	3,27	3	9,81
Dimensão 2	20	6	3,33	4	13,32
Dimensão 3	24	7	3,42	3	10,26
Total de pontos obtidos					33,39
Conceito do Curso ^{1 2}					3

* Com precisão de até duas casas decimais.

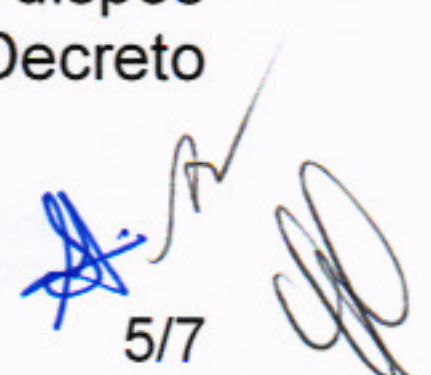
¹ Total de pontos com os pesos ÷ 10.

² Conversão (arredondamento) do resultado originalmente contínuo para um valor discreto variando de 1 a 4.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado a este Conselho tem o seguinte amparo legal: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional; Decreto nº 5.154, de 23 de junho de 2004, que regulamentou o § 2º do Art. 36 e os Artigos 39 a 41 da Lei nº-9.394/1996, Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014, que alterou o de nº 5.154/2004; Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT); Resolução CNE/CP nº 1, de 05 de janeiro de 2021, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1968, que dispôs sobre o exercício da profissão de técnico industrial de nível médio; Decreto

FOR: SF
REV:JAA



5/7

Câmara de Educação Superior e Profissional
Cont./Parecer nº 223/2025

nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, que regulamenta a Lei nº 5.524/1968; Decreto nº 4.560, de 30 de dezembro de 2002, que alterou o de nº 90.922/1985; Resolução CFT nº 085, de 28 de outubro de 2019, que aprovou a Tabela de Títulos de Profissionais Técnicos Industriais no Sinceti; Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018, que criou o Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas; Resolução nº 100, de 27 de abril de 2020, que alterou a Resolução nº 086, de 31 de outubro de 2019; Resolução nº 074, de 05 de julho de 2019, que disciplinou e orientou as prerrogativas e atribuições dos Técnicos Industriais com habilitação em Eletrotécnica; Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamentou a educação profissional técnica de nível médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; e a Resolução CEE nº 485, de 15 de julho de 2020, que alterou a de nº 466/2018.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a avaliação documental da assessoria da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup) e a avaliação técnica do especialista, voto pelo reconhecimento, até 31 de dezembro de 2027, do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, a ser ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com projeção de cinco turmas, com 30 (trinta) vagas cada, pelo Centro de Ensino Grau Educacional - Unidade Maracanaú, mantido por Maracanaú Cursos Técnicos Ltda. e sediado na Avenida Padre Holanda do Vale, nº 1.300, Bairro Luzardo Viana, CEP: 61.910-000, no município de Maracanaú.

Recomendo a esse Centro:

- organizar a bibliografia dos componentes curriculares de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), corrigidas as inadequações, a exemplo da necessária ordem alfabética dos autores;
- considerar os atuais conceitos teóricos que norteiam as práticas de inclusão escolar, o atendimento à legislação pertinente e à legitimidade das demandas e especificidades das Pessoas com Deficiência (PcD), ampliando iniciativas de acessibilidade nas dimensões física, arquitetônica, pedagógica, comunicacional, atitudinal, tecnológica e digital, o que promoverá a possibilidade de os jovens, não apenas ingressarem nos cursos, mas, fundamentalmente, concluírem a formação com reais perspectivas profissionais;
- reformular o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Regimento Escolar, para agregar as orientações do Parecer CEE nº 924/2024 e da Resolução CEE nº 514/2024;

FOR: SF
REV:JAA

6/7

Câmara de Educação Superior e Profissional
Cont./Parecer nº 223/2025

- inserir no Regimento Escolar as determinações advindas da Lei nº 15.100/2025;

- após a publicação deste Parecer no D.O.E., incluir os dados dos alunos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), do Ministério da Educação (MEC); em seguida à conclusão do Curso, alterar o *status* do aluno para Concluído; fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro no Sistec, o número do Parecer de credenciamento da Instituição e do Parecer de reconhecimento do curso, com as respectivas datas de validade e publicação no D.O.E. e registrar em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020.

É o parecer, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de maio 2025.

Sofia de Evaristo Menescal

SOFIA DE EVARISTO MENESCAL

Relatora

Guaraciara Barros Leal
GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente da Cesp

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

FOR: SF
REV:JAA

